



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE
C. G. C. 35.145.697/0001-73
Av. Desembargador Amaral, 214
Cep 64.400 000 — AMARANTE - PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº 006/95 - Amarante(PI), 19 de Junho de 1995.

Reconhece como de utilidade pública a Associação Comunitária de Aperfeiçoamento Agrícola de Rodrigo Mendes no Município de Amarante(PI).

A Presidente da Câmara Municipal de Amarante(PI), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Comunitária de Aperfeiçoamento Agrícola de Rodrigo Mendes, em Amarante, Estado do Piauí. Entidade privada, de assistência social comunitária, com sede no povoado de Rodrigo Mendes e foro jurídico no município de Amarante(PI).

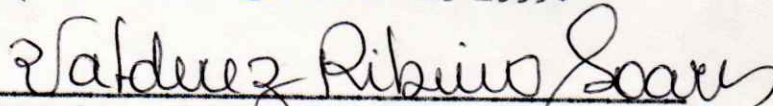
Art. 2º - À referida Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amarante(PI)

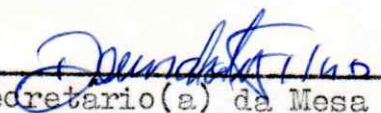
Em, 24 de Junho de 1995.



Vereadora Valdeez Ribeiro Soares
PRESIDENTE



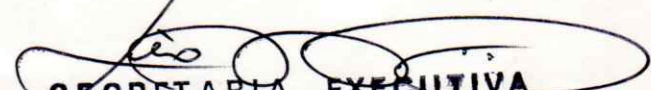
Vereador Raimundo Paulo de Sousa
AUTOR DO PROJETO


Secretário(a) da Mesa

RESULTADO:

TRANSFORMADO EM LEI MUNICIPAL Nº 650 /95 DE 24 / 06 / 95

Amarante(PI), 24 de Junho de 1995.


SECRETARIA EXECUTIVA

Câmara Municipal de Amarante - PI



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

C. G. C. 35.145.697/0001-73

Av. Desembargador Amaral, 214

Cep 64.400 000 — AMARANTE - PIAUÍ

PARECER DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Parecer do Projeto de Lei nº 006/95 de 19/06/95, de autoria do vereador Raimundo Paulo de Sousa, que reconhece como de utilidade pública a Associação Comunitária de Aperfeiçoamento Agrícola de Rodrigo Mendes, no município de Amarante (PI).

I - RELATÓRIO

O nobre vereador Raimundo Paulo de Sousa propõe o reconhecimento como de utilidade pública a Associação Comunitária de Aperfeiçoamento Agrícola de Rodrigo Mendes, no município de Amarante.

II - VOTO DA RELATORA

A iniciativa do projeto tem respaldo legal, podendo fazê-lo o nobre vereador.

O reconhecimento de utilidade pública da Associação supracitada merece aprovação desta Casa, haja visto que, a utilidade pública com fundamentação no interesse social só é possível quando as circunstâncias impõem a distribuição ou o condicionamento da coisa. Neste caso, a Associação, para seu melhor aproveitamento, utilização ou produtividade em benefício da coletividade, ou categorias sociais merecedoras do amparo específico do Poder Público.

O projeto, encontra-se acompanhado de documentação específica. Em face do exposto, considero o projeto constitucionalmente legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho.

Voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1995.

Sara Bezerra Feitoria Moreira
RELATORA

PELA APROVAÇÃO

PELA REJEIÇÃO

[Assinatura]
[Assinatura]

PLENÁRIO

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES.

TRANSFORMADO EM LEI MUNICIPAL Nº 650/95 EM 24/06/95

SECRETARIA EXECUTIV
Câmara Municipal de Amarante - PI

VOTAÇÃO DO PLENÁRIO

PELA APROVAÇÃO

PELA REJEIÇÃO

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

APPROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES
TRANSMITIDO AO SENADO MUNICIPAL EM 22/05/1955